

## LEI Nº 3.884 DE 01 DE JULHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores com a CORSAN e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Especial no valor de R\$ 83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores com a CORSAN, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

<b>09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
09.04. SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE	
2.050 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	<u>R\$ 83,34</u>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>R\$ 83,34</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

<b>09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
09.04. SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE	
2.050 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 83,34</u>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>R\$ 83,34</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS , 01 de julho de 2008.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração